



TECH PLAY EDU

CPF/CNPJ: 57.424.668/0001-83

Nome/Razão Social: TECH PLAY EDU LTDA

Epaminondas Gracindo

CEP: 57030-101

Bairro: Pajuçara Complemento: CXPST 491

E-mail: contato@playtechedu.com

Município: MACEIÓ UF: AL

Telefone: (82)3241-1988

Maceió, 08 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr^a. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica MD.

Prefeito do Município de Pilar/AL.

Rua do Comércio, 40 - Centro

CEP: 57.150-000 – Pilar/AL

Senhor(a) prefeito(a),

OBJETIVO DA PROPOSTA

O objeto do presente estudo é a Gerenciamento dos Programas Integrados ao Ministério da Educação – MEC, e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, incluindo o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério Da Educação – SIMEC, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de PILAR/AL dentro dos limites quantitativos fixados, de acordo com as necessidades assistenciais do gestor e nos termos deste instrumento.

A presente demanda se faz necessária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação nas ações desenvolvidas através gestão e apoio técnico especializado no amparo e melhorias das ações realizadas por essa municipalidade na área educacional.

Dessa feita, suprir a necessidade da demanda é de imensa valia e de prioridade máxima desse setor, visto que, em não sendo atendida a presente demanda, fica inviabilizado o cumprimento das necessidades administrativas, tem como objetivo principal a diminuição de despesas e o aumento da receita municipal com os resultados oriundos da prestação de serviços ao qual se pretende contratar. Ademais, a contratação de serviços de assessoria e planejamento é essencial para fortalecer a governança financeira da Educação, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Pilar/AL alcance níveis melhores e conquiste os objetivos educacionais pretendidos no plano de trabalho anual, de maneira eficaz e transparente.

Dessa forma, entendemos que a iniciativa afigura-se, além de necessária, aderente às boas as necessidades da diretoria, nas ações e assuntos de ordem contábil/financeira, em favor dos interesses do Município.

Esta proposta visa expor a relação direta entre o número de matrículas de alunos ponderadas que tem relação direta com o nível socioeconômico (NSE) e a disponibilidade de recursos vinculados a educação (DREC) no município de Pilar e os repasses recebidos via VAAT (Valor Anual por Aluno Total) e VAAF (Valor Anual por Aluno Final). A intenção é destacar o impacto dessa relação no financiamento da educação básica e na gestão estratégica dos recursos educacionais.

O número de matrículas ponderadas que tem relação direta com o nível socioeconômico (NSE) é um dos fatores centrais para o cálculo dos repasses do Fundeb, influenciando diretamente os valores do VAAT e VAAF recebidos pelo município. A adequação e o fortalecimento da política de matrículas têm um papel essencial no financiamento da educação, especialmente em um contexto em que a redistribuição de recursos visa reduzir desigualdades regionais.

No caso de Pilar, compreender o impacto dessas métricas permite identificar lacunas e oportunidades para melhorar a gestão dos recursos educacionais, além de fortalecer políticas públicas que favoreçam o acesso e a permanência dos alunos no sistema de ensino.

NSE CALCULADO	CONT. MATRÍCULA	VAAT
1,020949	245	R\$ 25.911.434,69
NSE PUBLICADO		VAAR
1,020949	245	R\$ 5.267.497,89
NSE ANTERIOR		VAAF
1,014559	0	R\$ 11.204.079,50
NSE CONTRIBUIÇÃO		CONTRIBUIÇÃO DAS INTERVENÇÕES VAAT / VAAF/ VAAR
0,006390	245	R\$ 7.128.165,09
DREC		10%
1,032559	381	R\$ 712.816,51
		12 MESES
		R\$ 59.401,38

Tabela 01- Levantamento Complementações Fonte: Elaboração Própria

PILAR	Ensino Regular								EJA	TOTAL
	Educação Infantil	Ensino Fundamental							EJA Presenci	
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Fundamental	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
Municipal Urbana	44	1.057	739	126	1.510	841	1.075	969	1355	7716
P.VAAT	1,6	1,9	1,5		1	1,5	1,1	1,5	1	
ATRICULA PONDERAD	70	2008	1109	0	1510	1262	1183	1454	1355	9950
Municipal Rural	4	162	120	0	229	62	0	0	211	788
P.VAAT	1,84	2,185	1,72	2,162	1,15	1,725	1,265	1,725	1,15	
ATRICULA PONDERAD	8	361	211	0	269	109	0	0	248	1205
AEE										TOTAL
Municipal Urbana	2	40	33	9	84	20	73	34	44	339
P. VAAT	1,6	1,6	1,5		1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	
MATRICULA PONDERADA	0	65	51	0	120	29	104	49	63	480
Municipal Rural	0	6	8	0	15	0	0	0	3	32
P.VAAT	1,84	1,84	1,725	1,725	1,61	1,61	1,61	1,61	1,61	
MATRICULA PONDERADA	0	11	14	0	25	0	0	0	5	55
MATRICULA PONDERADA TOTAL										11690
MATRICULA TOTAL										8875

Tabela 02- Levantamento Matrículas Fonte: Elaboração Própria

As tabelas acima demonstra que houve uma contribuição no Exercício 2024/2025 na ordem de R\$ 7.128.165,09 na complementação VAAT com o equilíbrio do Nível Socio Econômico (NSE) à realidade atual da municipalidade conforme pode ser verificado, tomando como base outros fatores secundários como, vulnerabilidade social e índice de desenvolvimento humano, o que provocou uma aumento do número de matrículas ponderadas em 26%, juntamente com o acompanhamento e correta classificação contábil das despesas com educação (DREC) nos meios e sistemas aplicáveis corroborando com os estudos de ponderação por modalidade de ensino. O trabalho de acompanhamento incluiu a aplicação antecipada da Teoria da Resposta ao Item de forma fidedigna e a

aplicação das questões étnicas raciais que é fator primordial para cumprimento da condicionalidade III do VAAR- Valor Anual Aluno Resultado.

Em números podemos dizer que equilibramos o NSE que por uma tendência notória na conjuntura de trabalho desenvolvida pelo município sofreria uma redução de índice o que distorceria da realidade socioeconômica do município, esse equilíbrio por se só acrescenta a Receita da complementação VAAF R\$ 525.912,10 e da complementação VAAT R\$ 1.334.755,10. No VAAR o município não conseguiria contribuir com a condicionalidade III e perderia a complementação VAAR R\$ 5.257.497,89.

Conforme planilha acima podemos demonstrar um aumento de Receita e certeza do cumprimento de todas as condicionalidades do VAAR. Deixando claro que as intervenções de acompanhamento e monitoramento em todas as dimensões citadas acima contribuem na ordem de R\$ 7.128.165,09 de acréscimo na Receita para o exercício 2025.

Além disso, busca-se apresentar estratégias que possibilitem uma melhor alocação dos recursos recebidos, com o objetivo de garantir equidade, qualidade e eficiência na oferta educacional.

A razão da escolha da contratação se dar ainda por ser a pessoa jurídica de notória especialização no âmbito de gestão pública em tecnologia educacional, atuando em diversos municípios alagoanos, por meio de consultoria e assessoria, dando-se destaque ao fator de confiança para a contratação desejada, pois não se trata de contratação de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre matérias de competência do Poder Executivo Local.

O nosso escritório possui notória especialização em matéria de assessoria a municípios, posto que a experiência pessoal dos seus proprietários, prestou ou presta serviços às seguintes entidades:

- ☐ Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos de Alagoas, assessoria e consultoria administrativa em Gestão Pública e Tecnologia Educacional;
- ☐ Prefeitura Municipal de Coruripe, assessoria e consultoria administrativa em Gestão Pública e Tecnologia Educacional;
- ☐ Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, assessoria e consultoria administrativa em Gestão Pública e Tecnologia Educacional;

Desse modo, comprova-se a inviabilidade de competição, por tratar-se de notória especialização, associada a elemento subjetivo: confiança e expertise. Inexistindo condições de licitar através de julgamento objetivo, tratando-se na verdade de decisão discricionária da administração pública, calcada nos elementos e requisitos objetivamente informados nesta peça.

A notória especialização é de fácil percepção ao analisar as atuações dos profissionais indicados, bem como o currículo e a carreira dos seus profissionais, atestando a total capacitação especializada na prestação dos serviços objetos desta:

- Anderson Wesley de Almeida Souza, Bacharel em Engenharia da Computação (Unopar/PE), Bacharel em Ciências Contábeis (Unopar-AL), Licenciatura em Matemática (Unopar-PE), Bacharel em Engenharia Elétrica (Unopar- PE); Pós-graduado em Gestão Pública (Fera); Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos (CERS-PE); Mestrando em Políticas Publicas (IDP-SP); com experiência no serviço público municipal, tendo exercido o cargo de Coordenador de DADOS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (2007 a 2010); Gerente Financeiro da Educação do Município de Coruripe/AL (2006 A 2020), Auditor Fiscal de São Miguel dos Campos/AL (2021 ao presente); Presidente do Território da Cidadania do Baixo São Francisco – Ministério do Desenvolvimento, (2012 à 2015), Coordenador Especial do Ministério da Educação, Programa Brasil Alfabetizado (2008-2012), Organizador Palestrante da Conferência Nacional de Educação Etapa Regional 2ª GERE (2022 e 2024).
- Rosy Emannuelle Moura dos Santos Bomfim, Graduada em Ciências Biológicas pelo Centro Universitário Cesmac, possui pós-graduação em Ensino de Biologia pela Faculdade Cruzeiro do Sul. Também é formada em Biomedicina pela UNOPAR e possui pós-graduação em Biomedicina e Diagnóstico por Imagem pela Faculdade Israelita Albert Einstein. Em 2018 professora mediadora do curso a distância Instituto Federal de Alagoas- IFAL . Professora tutora na Associação Brasileira de Incentivo a Ciências- ABRIC, atuou como professora de Ciências no município de Jequiá da Praia, Alagoas, entre 2013 e 2015. Trabalhou como professora de Biologia e Química entre 2018 á 2022 na rede de educação do Estado de Alagoas, de 2018 a 2024, desempenha a função de formadora de Ciências e Avaliação com construção de Itens para avaliações externas como Olimpíadas e SAEB, trabalha com os questionários socioeconômico voltados para a educação básica na Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Campos, Alagoas. Atuou no Hospital do coração como operadora de ressonância magnética, e estágio no hospital Israelita Albert Einstein.
- Gleber Glaucio do Nascimento Soares da Silva, Mestre em Ensino de Ciências e Matemática - Universidade Federal de Alagoas - UFAL (2021), Especialização em Supervisão e Inspeção Escolar - Faculdade Unyleya (2017), Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática e Física pela Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER (2009) e Graduado em MATEMÁTICA pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL (2006). Diretor Adjunto (Gestão 2008 a 2010) da Escola Estadual Ana Lins (São Miguel dos Campos) do GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS e professor de Matemática da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS desde 2002. Atuou como Coordenador de pólo da Prova Brasil (2013/2014) no pólo Anadia A (Anadia/ Boca da Mata). Trabalhou como Orientador Pedagógico (2014/2015/2017) - Educação Profissional - PRONATEC - na Unidade Remota da Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy (Boca da Mata). Atuou como Supervisor do Programa Escola da Terra (2018/2019) - Na Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Atuou como técnico da 2 Gerência Regional de Educação como Chefe da Unidade

Regional de Apoio à Gestão Escolar (2011 a 2020). Atua como professor da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Miguel dos Campos e da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).

Diante do exposto, considerando a necessidade e a capacitação dos profissionais elencados, dado a necessidade da coordenação responsável para atuar frente os discursos sobre o tema educacionais, gerenciais e administrativos, que devem ser aplicadas a realidade do município, destacamos a importância da contratação da pessoa acima citada.

Em razão da notória especialidade da nossa equipe, mercê da experiência destacada profissional, especialmente em gestão pública educacional e tecnologia educacional, o contrato pode ser firmado para prestação dos serviços acima descritos em conformidade com o disposto no art. 74, III, “a”, “b” combinado com os parágrafos §§3º e 4º da Lei nº 14.133 de 2021, conforme extraímos seus conteúdos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de Gerenciamento, Acompanhamento e Monitoramento dos Programas Educacionais deverão conter, no mínimo, o escopo básico de trabalho a seguir:

1. Cadastro dos Dados da Unidade e demais cadastros integrados ao Ministério da Educação – MEC;
2. Gerenciar o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, envolvendo o acompanhamento periódico dos programas relacionados ao SIMEC;

3. Preenchimento do Plano Subnacional de Educação na Plataforma +PNE (mais PNE);
4. Realização do Diagnóstico da Situação Educacional na Rede Municipal, com o intuito de elaborar as iniciativas do Planejamento do PAR;
5. Elaboração, atualização e monitoramento nas 4 (quatro) dimensões que compõe o PAR (Plano de Ações Articuladas) para 2025-2028:
 - ☐ Gestão Educacional;
 - ☐ Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar;
 - ☐ Práticas Pedagógicas e Avaliação;
 - ☐ Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;
6. Monitoramentos das Obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com o objetivo de superação das restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE em desacordo com os projetos;
7. Acompanhar e orientar no processo de adesão, aprovação, execução de programas do Governo Federal para a educação, como: PDDE Interativo; PDDE Básico; entre outros;
8. Acompanhar e orientar sobre os processos de prestação de contas de todos os programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);
9. Acompanhar e orientar o município na adesão a todos os programas do MEC, eventualmente implantados;
10. Elaborar Estudo de Rede, de acordo com a Teoria da Resposta por Item - TRI;
11. Orientação e Planejamento permanentes das medidas necessárias para aumentar a arrecadação de recursos do Fundeb, em especial dos recursos das complementações da União relativas ao VAAT e VAAR para 2024, e anos subsequentes;
12. Enviar relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento do município;
13. Acompanhar, orientar e elaborar Planejamento Estratégico a respeito dos fatores de ponderação do Novo Fundeb;
14. Acompanhar e orientar na avaliação e monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação);

15. Acompanhar e orientar nas gestões dos Conselhos Municipais ligados à educação (CAE/CACS/CME) de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos correntes;
16. Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, dos programas elencados nesta proposta, com orientação de como podem ser executados;
17. Manter contato contínuo com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando via e-mail, e outras ferramentas, atendimento para informações e auxílios referentes à área técnica da secretaria.

DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE TRABALHO

- a. SIGPC - Contas Online Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Contas Online) / BB ÁGIL
- b. SAEB- QUESTIONÁRIOS
- c. CACS-FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social
- d. CAE VIRTUAL Conselho de Alimentação Escolar
- e. SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preço
- f. SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos
- g. Sistema de Distribuição de Livros Consulta à Distribuição de Livros
- h. Brasil Profissionalizado
- i. Caminho da Escola
- j. PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
- k. PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- l. PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar
- m. PNLD – Programa Nacional Livro Didático
- n. PAR – Plano de Ações Articuladas
- o. SIMEC – Pro Infância Manutenção
- p. SIMEC PAR – Plano de Metas v4.0
- q. EDUCACENSO – QUESTIONÁRIOS
- r. SIMEC Monitoramento de Obras 2.0

METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar os serviços de acordo com as determinações e demandas do Ministério da Educação – MEC/FNDE/SIMEC e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de PILAR/AL.

Os serviços serão executados de maneira tradicional “in loco” com no mínimo 02(duas) visitas mensais com duração de 08 (quatro) horas cada, as demandas que

eventualmente surgir fora das visitas agendadas deverão ser trabalhadas através dos diversos canais de comunicação (contato telefônico, e-mail, acesso remoto, reuniões via webconferências, etc), desde que seja devidamente autorizadas pela Administração e atendam às necessidades de execução dos serviços e possibilite agilidade nas respostas/soluções.

Em razão da notória especialidade da nossa equipe, mercê da experiência de cada profissional, especialmente em gestão pública educacional e direito público (nele incluído o direito municipal), o contrato pode ser firmado para prestação dos serviços acima descritos em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril.

Justifica-se a presente proposta, a luz do que predica o artigo 7º, inc. I da IN65/2021, considerando o quadro comparativo abaixo, onde se depreende que a empresa já executou o serviço de mesma natureza técnica para a empresa Leasing set LTDA inscrita no CNPJ 36.223.620/0001-01, no Estado de Alagoas, respectivamente, pelo valor de R\$ 57.500,00 e R\$ 37.719,00 no exercício 2024 meses de novembro e dezembro na rede de Ensino do município de São Miguel dos Campos de um contrato no valor de 25,00 R\$ por usuário mês, fazendo estudos, capacitações e a Gestão de Aprendizagem, uma vez que levou este proponente a formar seu preço em razão das dimensões operacionais das escolas nas redes de ensino; número de servidores; número de alunos atualmente na rede pública; fatores de ponderação como potencialidade de valores de Recursos de Fundeb; tamanho da infraestrutura a ser estudada; número de profissionais a serem envolvidos na consecução dos estudos; Divergências operacionais de planejamento junto ao Nível Socio Econômico(NSE); Divergências na informação dos recursos disponibilizados e vinculados para a educação (DREC), dentre outros.

DADOS/CIDADE	PILAR	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Nº DE ALUNOS – 2024 ¹	9069	10.187
POTENCIAL DE MÁTRICULAS PONDERADAS	12.286	13.000
ESTIMATIVA DE RECEITA NO FUNDEB – 2024 ²	96.490.270,37	104.307.811,03
POTENCIAL MÍNIMO DE RECEITA NO FUNDEB POR ANO – R\$	110.000.000,00 POR ANO	110.000.000,00 POR ANO

¹ Portaria Interministerial MEC-MF nº 14/2024, de 27 de dezembro. ²

https://cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb

Caso V. Exa. Concorde com a presente proposta, autorize, na forma da lei, a contratação dos serviços em tela, a ser pago no valor de R\$ 59.401,38 (cinquenta e nove mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) mensal pelo período de 12 meses, um total de R\$ 712.816,56.

Atenciosamente,

TECH PLAY EDU
Rosy Emannule Moura dos Santos Bomfim
Sócia Administradora
